



CONTRATO Nº. 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01657/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023
ID Cidades nº.: 2023.070E0700001.01.0013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SOORETAMA – ES E A EMPRESA J&J SERVIÇOS DE
REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 20.314.941/0001-07, com sede à Rua Frederico Sponfeldner Filho, nº 45, Centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **JUSCILEIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob p nº. 092.926.067-86 e RG nº. 320201077- SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Manassés dos Reis, nº 540, Centro, Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objetivo a construção da EMEF JOEIRANA “A”, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos e planilhas, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

1.2 - A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelo preço proposto e aceito pelo Contratante, conforme PROPOSTA aceita pela administração as fls. 926/935 dos autos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

004 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Secretaria Municipal de Educação
00004001.123610012.1040-Expansão da rede de ensino fundamental
4490.5100.000-Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1550.0000.000 | 2576.0000.000
Ficha: 0129



Nº.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº. 01657/2023	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor do presente contrato pelos serviços aqui ajustados é de R\$ **1.381.959,81** (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora da **TP N° 006/2023** e em anexa a este instrumento.

3.2 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por medição, serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

3.3 - O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao da medição que atestada à execução da etapa dos serviços, sendo corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 – Primeira medição

- 1) Nota fiscal;
- 2) Planilha de Medição do mês em referência;
- 3) Diário de Obras do mês em referência;
- 4) Relatório fotográfico do mês em referência;
- 5) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 6) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- 7) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
- 8) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos Serviços medidos;
- 9) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS),
- 10) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês (es) dos serviços medidos;
- 11) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 12) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;

3.4.2 – Medições intermediárias:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Planilha de Medição do mês em referência;
- 3) Diário de Obras do mês em referência;
- 4) Relatório fotográfico do mês em referência;
- 5) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 6) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- 7) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS),
- 8) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;

8.1 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

- 9) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.3 – Última medição:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Planilha de Medição do mês em referência;
- 3) Diário de Obras do mês em referência;
- 4) Relatório fotográfico do mês em referência;
- 5) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 6) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- 7) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS),
- 8) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos.



8.1 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

- 9) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 10) Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo CONTRATANTE, que deverá ser requerido pela CONTRATADA e fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;
- 11) Termo de recebimento definitivo

3.5 – Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº. 03 de 14/07/05.

3.6 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços;

3.7 – A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Secretaria e Obras, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS:

4.1. A contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de Seguro Garantia, como definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor de R\$69.097,99 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Único: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2 – A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em **até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço**. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

5 - CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - Fica estabelecido a forma **sob o regime de execução de empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta na **TOMADA DE PREÇOS 006/2023** e aceita pelo CONTRATANTE.

5.2 – As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo às condições do Edital e da Proposta apresentada, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade comprovada e obedecendo rigorosamente aos Projetos e Especificações que forem fornecidos pela SMOSU conjuntamente com a Secretaria de Obras da PMS.

5.3 – A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do



Nº.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº. 01657/2023	

CONTRATO, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa a obra.

5.4 – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

5.5 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na OBRA.

5.6 – A CONTRATADA fica obrigada a manter a OBRA por sua conta e risco, durante o período de execução da mesma, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.7 – A CONTRATADA providenciará, às suas custas, todas as licenças relacionadas à OBRA e a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que qualquer exigência que implique modificações do projeto deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO.

5.8 – Correrá à conta da CONTRATADA a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO.

5.9 – A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato, ao CREA-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 6.496, de 07/12/77, e as Resoluções nº. 194, de 22/05/70, e 302, de 23/11/84, do CONFEA.

5.9.1 - A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO, da via da A.R.T. destinada ao CONTRATANTE, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

5.10 – A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e/ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

5.11 – Poderá o MUNICÍPIO, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

5.12 – A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

5.13 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e



providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

5.14 - A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO:

6.1. Os preços contratados “**poderão**” ser reajustados desde que decorrido **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, através da variação dos índices de reajustamento de Obras da Fundação Getúlio Vargas – FGV, colunas 35, (Edificação), como segue:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;
V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;
I₀ = Índice do mês do orçamento base da PMS
I = Índice relativo ao mês de anualidade da **data-base do orçamento da PMS.**

6.2 - Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos as Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

7.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até **15 (quinze) meses**, contados a partir de sua assinatura, devendo ocorrer à publicação do seu extrato no Diário Oficial;

7.1.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93.

7.1.2 - O prazo para assinatura do contrato é de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período a critério da Administração quando devidamente justificado.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será conforme período fixado no **cronograma físico-financeiro da obra**, ou seja, 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços (O.S.), devidamente recebida pelo contratado, conforme cronogramas e planilhas apresentados na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

8.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pela Administração:



Nº.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº. 01657/2023	

- 1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 3) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários deverão ser adotados segundo orientações abaixo discriminadas e de acordo com a fiscalização Municipal com **data base 11/2022 – Ref.: DER-ES, ORSE E SINAPI.**
 - Obras de edificações – SINAPI, LABOR, ITUFES;
 - Saneamento básico – CESAN, SINAPI, SINAP e/ou ITUFES;
 - Pavimentação e drenagem – DNIT, DERTES, SINAPI, LABOR e/ou ITUFES;
 - Outros serviços deverão ser efetuados orçamentos no mercado para a composição do custo unitário.

8.1.2 – Por acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços

9 - CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 - Compete à Contratante:

9.1.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.2 Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra, após a publicação de extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

9.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

9.1.4 Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

9.1.5 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório (até 15 dias após a comunicação escrita da Contratada) e Definitivo (até 90 dias após a emissão do termo de Recebimento Provisório) dos Serviços, conforme alíneas “a” e “b” do Inciso I do Art. 73 da Lei 8666/93.

9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

9.2 - Compete à Contratada:

9.2.1 Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes dela, incluindo sinalização, materiais e equipamentos necessários à proteção para execução dos serviços;

9.2.2 Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes da execução dos serviços;

9.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.2.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras Contratuais, o objeto Contratado.

9.2.5 Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de



vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Quinta deste instrumento.

9.2.6 Responsabilizar-se pela vigilância no local da execução dos serviços.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual.

9.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

9.2.8.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.10 Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.11 Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos apresentados nas planilhas, projetos, cronogramas, composições, Memoriais e Termo de Referência utilizado e dispostos no EDITAL da licitação que originou a presente contratação.

10 - CLAUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

11.1.1 – Quando a CONTRATADA não der aos serviços o andamento previsto, terá multa variado de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento do cronograma Físico e Financeiro da obra, apurado de cada medição mensal;

11.1.2 – Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

11.1.3 – Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 3,0% (três por cento) do valor residual do contrato;

11.1.4 – Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

11.1.5 – Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada, atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA – ES**

Nº.	TOMADA DE PREÇOS
Processo Adm. Nº. 01657/2023	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

11.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO - A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário Requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos ser protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no item 2 (dois) desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV - atraso injustificado da entrega;
- V - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

13.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e/ou a requisitante, nos termos do Artigo 67 da



Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14.2. A Secretaria Municipal requisitante designará através de portaria, fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor (a) **JUSCILEIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob p nº. 092.926.067-86 e RG nº. 320201077- SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Manassés dos Reis, n° 540, Centro, Sooretama/ES.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS:

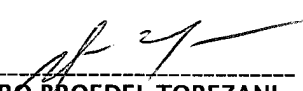
17.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

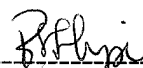
18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

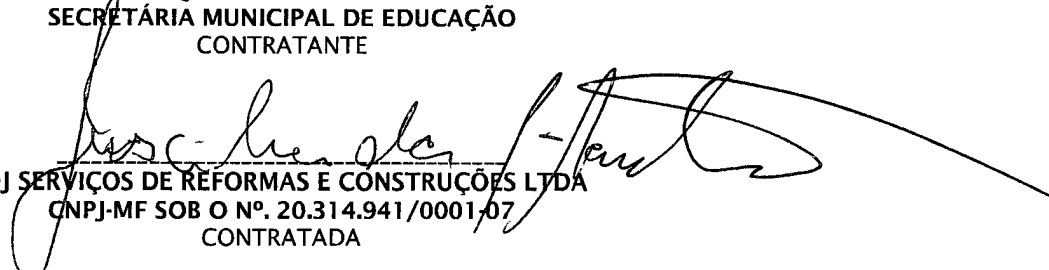
18.1 - Fica eleito o foro de Linhares/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

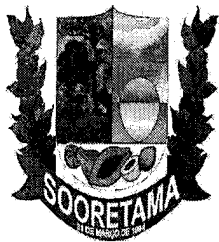
Sooretama/ES, 06 de junho de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº. 20.314.941/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas: (1)_____ (2)_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor	J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	20.314.941/0001-07
Endereço	RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000949	PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2.0 X 4.0 M 2.1.1 der es - 020305	M²	8,00	246,030	1.968,24
00002	00001	00000951	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER LOCADO PARA BARRACA DE OBRA 2.1.3 der - 020344	UN	2,00	1.554,620	3.109,24
00003	00001	00000952	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento termico (teto), piso em comp. naval pintado, cert. nr18, incl. laudo descontaminação. 2.1.4 der es - 020356 ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITARIO der-es 01/2022 020355	MEN	12,00	591,110	7.093,32
00004	00001	00001082	aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. naval pintado, cert nr18 e laudo descontaminação.	MES	12,00	826,710	9.920,52
00005	00001	00001885	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 500L. incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (2 utilizações)	UN	1,00	1.516,490	1.516,49
00006	00001	00000967	der-es 020810 EQUIPE TOPOGRAFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	MEN	1,00	15.746,33 0	15.746,33
00007	00001	00001078	1.1.11 der es 010512 LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA der-es 01/2022 010501	M²	594,00	11,150	6.623,10
00008	00001	00001825	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM, branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8x8, c/adesivo der-es 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (reaproveitamento 2x) der - es 020350	M	130,00	208,760	27.138,80
00009	00001	00001826	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS, cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdg, conf. projeto (1 utilização).	M	35,00	502,180	17.576,30
00010	00002	00001083	der - es 020713 ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A der-es 04/2021 030101 escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	49,79	52,340	2.606,01
00011	00002	00001507	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG der-es 030119	M²	78,40	27,380	2.146,59
00012	00002	00001084	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO der-es 04/2021 030201	M³	28,62	56,370	1.613,31



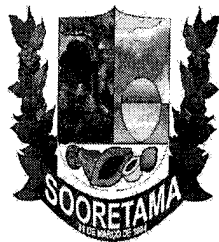
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor		J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME			
CNPJ		20.314.941/0001-07			
Endereço		RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000			
Contato		2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com			
reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm					
ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM AREIA der-es 04/2021 030206					
00013	00002	00001085	aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	M³	128,70 181,020 23.297,27
FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma). der-es 040206					
00014	00003	00001508		M²	289,65 79,310 22.972,14
FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO der-es 01/2022 040231					
00015	00003	00001087	fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	4,35 688,380 2.994,45
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25 mpa - considerando lançamento manual para infra-estrutura (5% de perdas já incluído no custo) der-es 040240					
00016	00003	00001509		M³	30,60 700,890 21.447,23
FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MEDIA der-es 01/2022 040243					
00017	00003	00001088	fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1.876,43 11,840 22.216,93
FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORME, DE ARMADURA CA-60 B FINA der-es 01/2022 040246					
00018	00003	00001090	fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	475,59 12,140 5.773,66
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COM SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE. der-es 040813					
00019	00003	00001886		M²	289,65 88,450 25.619,54
FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0MM der-es 01/2022 040328					
00020	00003	00001093		KG	1.119,36 41,840 13.253,22
FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM. der-es 040328					
00021	00003	00001951		KG	706,22 12,270 8.665,32
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL der-es 01/2022 040337					
00022	00003	00001096	fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M²	381,45 100,280 38.251,81
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA der-es 01/2022 040330					
00023	00003	00001092		M³	25,25 660,480 16.677,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

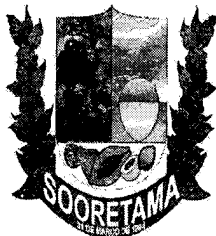
Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor	J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	20.314.941/0001-07
Endereço	RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com

fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25 mpa -
considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6%
de taxa p/concr.bombeavel)

00024	00003	00001095	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORME, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIAMETRO DE 4.0 A 7.0MM der-es 01/2022 040333	KG	464,15	12,140	5.634,79
00025	00004	00001982	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO. der-es 050206	M	16,45	461,920	7.598,58
00026	00004	00001834	VERGA/CONTRAVERGA reta de concreto armado 10 x 5 cm, fck =15 mpa, inclusive forma, armação e desforma. der - es 050301	M	107,90	10,060	1.085,47
00027	00004	00001952	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm der-es 050602	M²	644,14	82,590	53.199,52
00028	00005	00001107	PORTAO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO der-es 01/2022 071104	M²	12,60	628,800	7.922,88
00029	00005	00001969	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR orse 1857	M²	2,80	212,750	595,70
00030	00005	00001830	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO der - es 071105	M²	57,63	380,180	21.909,77
00031	00005	00001970	GUICHÊ/GRADIL EM PERFIL L 1" E PERFIL T 3/4" EM FERRO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO marca de referência suvinil der-es 71706	M²	4,90	290,390	1.422,91
00032	00005	00001888	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados. der-es 080201	M²	4,90	670,990	3.287,85
00033	00005	00001109	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL der-es 01/2022 071701	M²	37,59	528,700	19.873,83
00034	00005	00001112	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4MM DE ESPESSURA der-es 01/2022 080102	M²	37,59	320,780	12.058,12
00035	00005	00001131	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM der-es 01/2022 130317	M	36,10	83,100	2.999,91

954 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

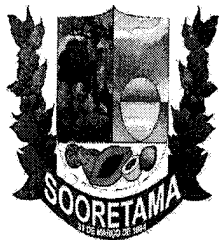
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor	J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	20.314.941/0001-07
Endereço	RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com

00036	00005	00001889	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ,esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado la fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m der-es 061902	UN	6,00	1.473,140	8.838,84
00037	00005	00001890	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m der-es 061302	UN	3,00	1.173,050	3.519,15
00038	00005	00001891	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m. der-es 060102	UN	3,00	425,590	1.276,77
00039	00005	00001061	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUI. c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m der es - nov 21 061303	UN	6,00	1.183,990	7.103,94
00040	00005	00001060	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m der es - nov 21 060103	UN	12,00	425,590	5.107,08
00041	00005	00001102	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. NAS DIM 0.90 X 2.10 M der-es 01/2022 061304 porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UN	2,00	1.236,320	2.472,64
00042	00005	00001100	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª - DIMENSOES DE 0.90 X 2.10 M der-es 01/2022 060108 marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, angelim pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UN	2,00	432,700	865,40
00043	00005	00001108	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO der-es 01/2022 071704 porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M²	8,00	964,680	7.717,44
00044	00006	00001892	ESTRUTURA METÁLICA PARA APOIO DE COBERTURA CONSTRUÍDA POR PERFIS FORMADOS A FRIO, AÇO ESTRUTURAL	KG	4.590,00	37,970	174.282,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor			J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME			
CNPJ			20.314.941/0001-07			
Endereço			RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000			
Contato			2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com			
			astm a-570 g33 (terças) astm a-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura.			
			comp 01			
00045	00006	00001973	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	459,00	241,570 110.880,63
			sinapi - 94216			
			PLATIBANDA DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 10X20X20CM assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (h=1.0m), excl.revest.			
00046	00006	00001974		M²	206,80	180,660 37.360,49
			der-es 90403			
			LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA, SOBRECARGA 300 KG/M2, VÃO DE 3.5M A 4.3M, CAPEAMENTO 4CM, ESP. 12CM			
00047	00006	00001983	fck = 150 kg/cm2	M²	25,00	140,050 3.501,25
			der-es 40602			
			CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020			
00048	00006	00001237		M	103,40	83,430 8.626,66
			sinapi 101966			
			RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES DE 30X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"			
00049	00006	00001839	der - es 090301	M	58,70	113,520 6.663,62
			CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO.			
00050	00006	00001840	der - es 090305	M	6,00	269,350 1.616,10
			INDICE DE IMPERM. C/ MANTA ASFALTICA ATENDENDO NBR 9952			
			der-es 01/2022 100208			
00051	00006	00001119	índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo nbr 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	M²	24,60	301,940 7.427,72
			FORRO PVC BRANCO L = 20 CM			
00052	00007	00001975	frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a nbr-14285, colocado	M²	410,80	83,650 34.363,42
			der-es 110210			
			CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM			
00053	00008	00000956	1.1.3 der es 120101	M²	1.971,41	6,990 13.780,16
			CERÂMICA 10 X 10 CM, REF CAMBURI BRANCO ELIANE, CECRISA OU PORTEBELLO.			
00054	00008	00001984	empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm.	M²	378,51	108,350 41.011,56
			sinapi - 120232			
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM			
00055	00008	00001953	aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M²	176,34	65,690 11.583,77



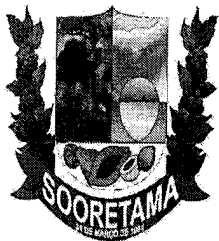
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor	J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME							
CNPJ	20.314.941/0001-07							
Endereço	RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000							
Contato	2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com							
00056	00008	00001121	sinapi - 87267 EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO der-es 01/2022 120301 emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M²	378,51	32,940	12.468,12	
7	00008	00000955	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO cal hidratada ch 1 e areia media ou grossa lavada no traço 1:0 5:6 , espessura 25 mm	M²	1.572,24	55,780	87.699,55	
00058	00009	00001893	3.1.2 der es - 120303 PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.	M²	35,52	127,910	4.543,36	
00059	00009	00001126	der-es 130230 PISO ARGAMASSA ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm der-es 01/2022 130231	M²	383,94	140,770	54.047,23	
00060	00009	00001132	RODAPE DE GRANITO CINZA rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco der-es 01/2022 130321	M	345,35	53,150	18.355,35	
00061	00009	00001977	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS. der-es 120227	M	345,35	53,330	18.417,52	
00062	00009	00001894	SOLEIRA DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana n.1. der-es 130323	M	17,88	47,360	846,80	
00063	00009	00001895	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM der-es 130112	M²	419,46	51,000	21.392,46	
00064	00010	00001896	FOSSA SÉPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2.00 M hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto.	UN	2,00	5.814,100	11.628,20	
00065	00010	00001897	der-es 140108 PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...) der-es 140701	PONTO	16,00	100,850	1.613,60	
00066	00010	00001898	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) der er 140702	PONTO	8,00	242,750	1.942,00	
00067	00010	00001899	PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA E ACABAMENTO ANTI-VANDALISMO CROMADO	UN	6,00	687,620	4.125,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor	J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	20.314.941/0001-07
Endereço	RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com

referência docol, fabrimar e deca.

der-es 140712

00068	00010	00001900	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) der-es 140705	PONTO	6,00	136,770	820,62
00069	00010	00001901	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) der-es 140706	PONTO	9,00	97,150	87,15
00070	00010	00001902	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM AÇO INOX der-es 140710	UN	16,00	211,050	3.376,80
00071	00010	00001051	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA, DIAMETRO 25MM (3/4") 8.1.6 der es - nov 21 141522	UN	7,00	20,380	142,66
00072	00010	00001985	TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 11/4" (32MM) der-es 142121	UN	2,00	260,250	520,50
00073	00010	00001956	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM 32MM (11/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA, DOCOL der-es 170330	UN	6,00	263,870	1.583,22
00074	00010	00001957	PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM (PARA PRAÇAS) der-es 140703	UN	4,00	396,340	1.585,36
00075	00010	00001187	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA marcas de referência deca, celite ou ideal standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira. der-es 01/2022 170115	UN	4,00	356,640	1.426,56
00076	00010	00001903	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, inclusive assento plástico. der-es 170116	UN	4,00	531,470	2.125,88
00077	00010	00001958	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS vogue plus conforto - linha conforto, mod p510, incl. assento poliester, ref.ap51,marca de ref. deca ou equivalente, sem abertura frontal der-es 170126	UN	2,00	3.215,640	6.431,28
00078	00010	00001986	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA der-es180809	UN	2,00	99,340	198,68
00079	00010	00001904	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL der-es 170304	UN	7,00	199,250	1.394,75
00080	00010	00001959	TORNEIRA PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL. der-es 170306	UN	1,00	141,030	141,03
00081	00010	00001960	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE. inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira der-es 170124	UN	2,00	498,000	996,00
00082	00010	00001050	RESERVATORIO DE POLIETILENO DE 1000L	UN	2,00	936,600	1.873,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor			J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME			
CNPJ			20.314.941/0001-07			
Endereço			RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000			
Contato			2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com			
			8.1.5 der es - nov 21 170540 reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia			
00083	00010	00001278	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020 sinapi 100863	UN	4,00	558,280 2.233,12
00084	00010	00001190	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM der-es 01/2022 170220	M²	29,07	375,140 10.905,32
00085	00010	00001961	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL der-es 170309	UN	4,00	109,940 439,76
00086	00010	00001198	CUBA DE AÇO INOX Nº 1 (DIM.460X300XX150)MM marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira der-es 01/2022 170512	UN	1,00	567,860 567,86
00087	00010	00001135	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento der-es 01/2022 141101	UN	8,00	563,570 4.508,56
00088	00010	00001140	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, DIAM. 32MM (1'), INCLUSIVE CONEXOES der-es 01/2022 141411	M	45,00	34,810 1.566,45
00089	00010	00001145	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL BARCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 75MM (3'), INCLUSIVE CONEXOES der-es 01/2022 141908	M	20,00	69,910 1.398,20
00090	00010	00001146	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 100MM (4'), INCLUSIVE CONEXOES der-es 01/2022 141909	M	120,00	86,030 10.323,60
00091	00010	00001852	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X11/2" der - es 142104	UN	8,00	24,870 198,96
00092	00010	00001905	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA LAVATÓRIO der-es 142118	UN	14,00	17,220 241,08
00093	00011	00001987	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO der-es 150308	UN	2,00	611,080 1.222,16
00094	00011	00001988	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS carga instalada em muro de 15001 até 26000w - 220/127v. der-es 151703	UN	1,00	3.430,440 3.430,44
00095	00011	00001963	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 50X50X50CM.	UN	5,00	256,950 1.284,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

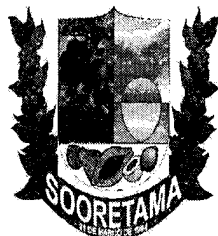
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor			J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME			
CNPJ			20.314.941/0001-07			
Endereço			RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000			
Contato			2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com			
			com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm			
			der-es 150616			
			MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2)			
00096	00011	00001165	ref. siemens, ge, schneider ou equivalente	UN	6,00	129,66
			der-es 01/2022 151301			
			MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2)			
00097	00011	00001166	ref. siemens, ge, schneider ou equivalente	UN	20,00	432,20
			der-es 01/2022 151302			
			MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2)			
00098	00011	00001989	ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.	UN	1,00	21,61
			der-es 151303			
			MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2)			
00099	00011	00001169	ref. siemens, ge, schneider ou equivalente	UN	10,00	642,10
			der-es 01/2022 151306			
			MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2)			
00100	00011	00001990	ref. siemens, ge, schneider ou equivalente.	UN	8,00	519,68
			der-es 151308			
			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275VCA			
00101	00011	00001172	corrente de surto máxima 40ka.	UN	4,00	675,52
			der-es 01/2022 151337			
			FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2			
00102	00011	00001157	der-es 01/2022 151403 14.07	M	240,00	2.272,80
			FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2.			
00103	00011	00001906	der-es 151404	M	120,00	1.416,00
			FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 10.0 MM2.			
00104	00011	00001947	der-es 151405	M	180,00	3.123,00
			PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4"			
00105	00011	00001907	inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x4 (1 und).	UN	69,00	14.814,30

957 6



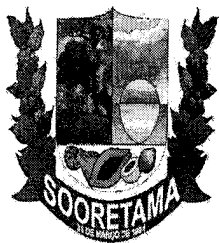
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor			J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME			
CNPJ			20.314.941/0001-07			
Endereço			RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000			
Contato			2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com			
			der-es 151801			
			PONTO PADRAO DE TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA			
			considerando eletroduto pvc rígido de 3/4 inclusive conexões (5.0m),			
			fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)			
00106	00011	00001035		UN	75,00	217,780 16.333,50
			7.1.5 der es - nov 21 151803			
			PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA			
			DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V -			
			considerando eletroduto pvc rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m),			
			fio isolado pvc de 2.5mm2 (19.4m) e caixa pvc 4x2 (1 und).			
			der-es 151811			
			LUMINÁRIA SOBREPOR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA			
			refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2			
			lâmpadas led t8 20w temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - ref. cs232al-n			
			- ames, 2447 - lumavi ou equivalente			
			der-es 181002			
			TOMADA PADRAO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS			
			+ TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2'			
			der-es 01/2022 180201			
00109	00011	00001158		UN	75,00	38,430 2.882,25
			INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"			
			7.1.9 der es - nov 21 180204			
			PONTO PADRÃO DE VENTILADOR NO TETO.			
			considerando eletroduto pvc rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m),			
			fio isolado pvc de 2.5mm2 (21.6m) e caixa pvc 4x4 (1 und).			
			UN			
00111	00011	00001850		UN	39,00	254,020 9.906,78
			dre - es 151807			
			VENTILADOR DE TETO BASE MADEIRA SEM ALOJAMENTO PARA			
			LUMINÁRIA,			
			ref. tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem			
			dimer para regulagem de velocidade.			
			UN			
00112	00011	00001846		UN	39,00	282,100 11.001,90
			dre - es 180702			
			PINTURA COM TINTA ACRÍLICA-			
			marcas de referência suvinil, coral e metalatex, inclusive selador			
			acrílico, em paredes e forros, a duas demãos			
			der-es 190117			
			PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO			
			9.1.3 der es - nov 21 190417 pintura com tinta esmalte sintético, marcas			
			de referência suvinil, coral ou metalatex, a duas demãos, inclusive			
			fundo anticorrosivo a uma demão, em metal			
			M²			
00114	00012	00001055		M²	162,26	25,410 4.123,03
			PINTURA COM VERNIZ BRILHANTE, LINHA PREMIUM			
			pintura com verniz brilhante, linha premium, marcas de referência			
			suvinil, coral ou metalatex, em madeira, a três demãos			
			der-es 01/2022 190303			
			M²			
00115	00012	00001202		M²	67,37	28,020 1.887,71
			PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS.			
			marcas de referência suvinil, coral ou metalatex, sobre piso de			
			concreto, a duas demãos.			
			M²			
00116	00012	00001844		M²	419,46	36,710 15.398,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/06/2023 11:15:04

Tomada de Preços Nº 000006/2023 - 13/04/2023 - Processo Nº 001657/2023

Vencedor			J & J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME				
CNPJ			20.314.941/0001-07				
Endereço			RUA FREDERICO SPONDEFELDNER FILHO, 45 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000				
Contato			2797061071 j&jreformaconstrucoes@gmail.com				

00117	00013	00001965	dre - es 190602 PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo xadrez ou equivalente.	M²	80,00	68,310	5.464,80
00118	00013	00001991	der-es 130210 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO. em concreto simples fck=25mpa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	UN	1,00	432,190	432,19
00119	00013	00001484	orse - 12436 GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO diâm. 3 e 2, h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte. der es - edif 210301	M	8,00	359,500	2.876,00
00120	00013	00001204	CORRIMAÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIAMENTRO 3" A CADA 1.50M , inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	8,00	269,000	2.152,00
00121	00013	00001475	der-es 01/2022 210302 BANCO DE CONCRETO ARMADO aparente fck=15 mpa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm. der es - edf 210304	M	8,00	228,380	1.827,04
00122	00013	00001059	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA der es - nov 21 200576 placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UN	1,00	816,790	816,79
00123	00013	00001776	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	UN	1,00	1.588,690	1.588,69
00124	00013	00001208	iopes s200513 LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO) der-es 01/2022 200401	M²	444,00	11,280	5.008,32

Total do Fornecedor: 1.381.959,81

Total Geral: 1.381.959,81